

257

**O TRATAMENTO JURÍDICO DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS E O PRINCÍPIO DA COOPERAÇÃO HÍDRICA INTERNACIONAL: PERSPECTIVAS PARA O MERCOSUL.** *Laura Martins Miller, Claudia Lima Marques (orient.)* (Departamento de Direito Público e Filosofia do Direito, Faculdade de Direito, UFRGS).

A água é hoje apontada como bem mais precioso do século XXI e sua falta para o consumo humano está entre os principais problemas ambientais do milênio. Por suas condições de ocorrência e pela sua qualidade, as águas situadas abaixo da superfície possuem importância estratégica mundial. Entretanto, a determinação do regime jurídico das águas subterrâneas passa pela delimitação dos direitos de propriedade sobre estas águas, refletindo em tratamentos jurídicos diferentes de um país para outro. No âmbito do Mercosul, a harmonização entre as legislações nacionais no trato da matéria se faz relevante ante a existência do maior aquífero do mundo em seus limites territoriais: o Aquífero Guarani. Considerando a carência de um marco jurídico e institucional transfronteiriço para águas subterrâneas, Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai assinaram, em maio deste ano, o projeto de cooperação para a gestão do Sistema Aquífero Guarani, com o apoio do Banco Mundial, do Fundo Mundial para o Meio Ambiente e da Organização dos Estados Americanos. Neste diapasão, a gestão destas águas, com bem econômico, é uma forma de atingir eficiência no seu uso, sendo especialmente relevante para a precaução de danos às reservas de mananciais dos países fronteiriços. Assim, baseando-se no tratamento jurídico das águas subterrâneas de cada país-membro e nas justificativas para implantação de uma política ambiental comum no Mercosul, o presente estudo objetiva caracterizar a aplicação prática do princípio da cooperação hídrica internacional, já consagrado na Constituição Federal de 1988. Neste sentido, a pesquisa aponta para um diálogo das fontes legislativas que servem analogicamente à uniformização dos marcos jurídicos pertinentes às águas subterrâneas do Mercosul.